



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVS-SVS-DVAA Nº. 58322277/2022

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, inciso IV, e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Desinterdição SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 58322277/2022, referente ao produto: Queijo Mussarela - Trança; marca: Sibeles; data de fabricação: 20/09/2022; data de validade: 18/01/2023; lote: 20/09 02T1, produzido por: Sibeles Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o número: 68.516.806/0001-70, localizada na Rua Olímpio de Melo Franco, nº 20.040 - Distrito Industrial Fernando Antônio Almeida - Pará de Minas/MG - CEP: 35.661-705, interditado cautelarmente por meio da Notificação Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 57006182/2022, visto que a Fundação Ezequiel Dias - FUNED (LACEN/MG) emitiu o Ofício DIVISA nº 128/2022 informando que Ensaio de Bactérias e Leveduras, cujo resultado foi insatisfatório, fato este ensejador da referida interdição cautelar, não se aplica ao produto analisado, emitindo o Laudo Correlativo 3384.1P.1/2022.

Publique-se e notifique-se.

Filipe Curzio Laguardia

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia**, **Superintendente**, em 26/12/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58324196** e o código CRC **F0997030**.

Referência: Processo nº 2260.01.0013552/2022-64

SEI nº 58324196